



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A presente contratação justifica-se, haja vista que permitirá a Seção de Inteligência uma ampla possibilidade de obtenção de dados de pessoas físicas e jurídicas.

1.2. Nesse sentido, o "Confirme Online" é um serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país. Trata-se de uma ferramenta online que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, inicialmente destinadas para atender às necessidades de comerciantes, empresários e profissionais liberais, estando disponível para consultas 24h por dia.

1.3. O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados do Brasil, se dá por meio de uma interface simples, rápida e intuitiva. Possibilita a consulta de: pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, entre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e muito mais.

1.4. Determinado tipo de serviço permite a realização de consultas tendo por base diversos dados, como por exemplo, nome, CPF, endereço, telefones, veículos, razão social, óbitos, histórico de créditos, entre outros, que nos permitirão obter com agilidade a qualificação de pessoas físicas e jurídicas, números de telefones, e-mails, vizinhos, sócios, etc.

1.5. Essa possibilidade de consulta trará diversos benefícios não somente a Seção de Inteligência em si, mas como também, principalmente para a Instituição como um todo. Os benefícios advindos com a possível contratação ocorre porque, muitas vezes, temos apenas um fragmento de identificação de determinada pessoa ou empresa, sendo que, caso esse dado seja colocado em consulta no site ou plataforma a ser disponibilizado o acesso que se busca adquirir, outros dados podem ser trazidos, o que permitirá, após um trabalho de análise, conseguir se chegar a qualificação completa da pessoa física ou jurídica.

1.6. Trata-se, indiscutivelmente, de uma ferramenta essencial e imprescindível para as investigações em curso no âmbito de todo o território nacional que presta serviços à todas as pessoas, sendo que o montante de consultas e acessos proposto para a contratação irá atender todas às demandas solicitadas a Seção de Inteligência, gerando economia de meio e tempo, além de que irá propiciar eficiência e eficácia às atividades investigativas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

2.1.1 São os documentos de praxe dos processos de compras, como SICAF e demais certidões em dia, certidão negativa de falência .

2.1.2 Com relação a sustentabilidade, não há tópicos a posicionar devido a prestação de serviços de forma virtual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feito levantamento de mercado com a empresa Credilink Informações de Crédito Ltda - CNPJ: 02.581.711/0001-22 e painel de preços do site do Governo Federal, conforme abaixo (também contido no Apêndice ao Anexo C):

TIPO DE PESQUISA	CATSER	VALOR	FORNECEDOR	ÓRGÃO
SITE DO GOVERNO FEDERAL	16535	R\$ 2.848,00	CENOFISCOEDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
	16535	R\$ 10.175,68	TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
LEVANTAMENTO DE MERCADO	16535	R\$ 1.730,18	CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA	XXX

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

4.1 A solução a contratar é a aquisição por dispensa de licitação.

4.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO

4.2.1 Não comum.

4.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 Dispensa de Licitação.

4.4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO

4.6.1. O serviço oferece uma plataforma online, disponível por 24h, no período de 1 ano, sendo assim, haverá a necessidade de contratação continuada.

4.5. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO

4.5.1. Não se enquadra como atividade de custeio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. Assinatura pelo período de 12 meses, para 03 usuários no valor de R\$ 1.730,18.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QDE TOTAL	Período	Valor
1	Assinatura de ferramenta de acesso a Sistema de Consulta do tipo "Confirme Online" (Serviço de Busca e Localização de pessoas e empresas de todo o país) para 03 usuários.	16535	ASSINATURA	1	12 MESES	R\$ 1.730,18

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não se aplica. Trata-se de um serviço interligado e que apenas pode ser prestado por um fornecedor.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Nenhuma.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

9.1. Atualmente existem 88 objetos de licitação em andamento neste Comando.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. A proposta da contratação do serviço da empresa Credilink possibilita um volume de 5.000 mil consultas anuais (sendo necessária a renovação para período que ultrapasse 12 meses), para até 03 usuários no valor de R\$ 1.730,18, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2. Para utilização da ferramenta, pasta um computador com acesso a internet, sem a necessidade de outros recursos materiais para a sua utilização.

11. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Não se aplica.

12. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

12.1. IPCA.

13. JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.1. A contratação será de ampla participação.

14. DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

14.1. Não haverá benefícios a face do regime de tributação.

15. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. 60 dias.

16. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Inaplicável.

17. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

17.1. Menor preço.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

18.1. A priori não foram identificados possíveis impactos ambientais. No entanto a contratada deverá se atentar nos requisitos previstos em Lei.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. A plataforma digital é de fácil compreensão e manejo, não sendo necessária medidas de capacitação de pessoal e adaptações ao ambiente.

20. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

20.1. Não se aplica.

21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

21.1. Foi utilizado CATSER.

22. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

22.1. Não se aplica.

23. DEMONSTRAÇÃO DE CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO RELATIVO AO OBJETO A SER CONTRATADO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONVENIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO

23.1. Não se aplica.

24. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER

24.1. CATSER 16535.

25. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

25.1. Não se aplica.

26. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. Embora a empresa não necessite de mais empresas para atingir os resultados, não há vedação para tal escolha.

27. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

27.1. Não está vedada a participação da empresa em cooperativas.

28. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não se aplica.

29. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

29.1. Não se aplica.

30. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

30.1. Há inscrição Municipal em virtude de prestação de serviço.

31. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

31.1. Não se aplica.

32. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

32.1. Nas dependências do Comando do 8º Distrito Naval.

33. DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

33.1. Não haverá exigência de garantia.

34. DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

34.1. Não haverá necessidade.

35. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa de Governo: 6112
 Ação Orçamentária: 21A0
 PTRES: 236885
 Plano Orçamentário (PO): 0002
 Ação Interna (AI): X488DV801L0
 Elemento da Despesa (ND): 339039
 UGR/UGE: 89000

36. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

36.1. 12 meses.

37. ANEXO

37.1. Documento de formalização de demanda; mapa de risco; documento de formalização de pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários, autorização da autoridade competente e portaria de designação de militares para comporem equipe de planejamento de contratação.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
PRISCILA STELLET PEREIRA DOS ANJOS 3ºSG-AD 14.1459.44	EDNALDO VEIGA DA SILVA SO-FN-CT 97.0776.66
SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA SO-OR 97.0203.71	

São Paulo, SP, na data da assinatura.

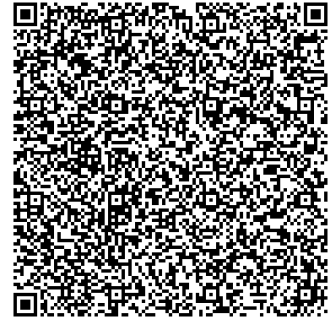
38. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

38.1. No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 97/Com8ºDN, de 5 de abril de 2023 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolvo aprovar este Estudo Técnico Preliminar.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: An_C_Estudo_Tecnico_Preliminar_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PRISCILA STELLET PEREIRA DOS ANJOS (CPF ***.568.867-**) em 29/11/2024 10:26:53 -



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA (CPF ***.762.394-**) em 29/11/2024 10:38:00 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

EDNALDO VEIGA DA SILVA (CPF ***.655.115-**) em 29/11/2024 10:48:10 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA (CPF ***.898.288-**) em 02/12/2024 16:11:33 -0300

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****